



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3463/2021
28.08.2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, e conforme Processo nº 264/2021 de 23 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA**, portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9821, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **26 de agosto de 2021 a 24 de setembro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.2020 a 01.02.2021, conforme Processo nº 264/2021 de 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de agosto de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1915 Pág.: 5A

Data: 02 / 09 / 2021

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2341 Pág.: 174

Data: 02 / 09 / 2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021
PROCESSO N.º 093/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 15 de setembro de 2021, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barração/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barração/PR, 31 de agosto 2021.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL
Processo Licitatório nº. 45/2021 - Concorrência nº. 04/2021**

Objeto: CONCORRÊNCIA do tipo "MAIOR OFERTA", para alienação (venda) de bens imóveis municipais do município de Guarujá do Sul (Coronel, Cambrai, Cattani e Edificação em alvenaria para retirada).
Habilitação e Propostas: 05/10/2021 AS 13:30
Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
CODIGO PRE PUBLICAÇÃO TCE SC
B0E11DAD8E558E0EE1A7516DAFF49C2ACDC08A2
Guarujá do Sul, SC, 01 de setembro de 2021.
Claudio Junior Weschenfelder, - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 46/2021 - Tomada de Preço nº. 04/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de barracões industriais no Loteamento Industrial Alcides Volkweis, através do Contrato nº. 2623.0552.687-85/2020 de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, através da Caixa Econômica Federal e o município de Guarujá do Sul.
Habilitação e Propostas: 24/09/2021 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou - informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
CODIGO PRE PUBLICAÇÃO TCE SC
911AA1FF252A13E87CB5CE40D571B52EA49A3BE
Guarujá do Sul, SC, 01 de setembro de 2021.
Claudio Junior Weschenfelder, - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 55/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/09/2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da Rede Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 21/09/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/09/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 30/08/2021.
Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 112 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de Leiloeiro para prestação de serviços de alienação de bens móveis, imóveis e sucatas e geral de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 6/2021.
CONTRATADO: AFONSO MARANGONI. CPF: 214.675.019-72
VALOR CONTRATADO: contratação não onerosa
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.
PAGAMENTO: Cumpridas as obrigações contratuais e no edital do Processo inexigibilidade nº 6/2021 nos termos do Artigo 24 do Decreto 21.981/1932, fica definida a de taxa de 05% (cinco por cento) sobre o valor arrematado que será pago diretamente ao leiloeiro pelo arrematante conforme prevê a instrução normativa DREI nº 72 de 19/12/2019, não havendo qualquer custo ou despesa para a Administração Pública de Manfrinópolis/Pr..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/09/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Inexigibilidade nº 6/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3320/2021 resolve
Com fundamentação no art. artigo 25, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2021 referente à Contratação de Leiloeiro para prestação de serviços de alienação de bens móveis, imóveis e sucatas e geral de propriedade do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo.

Item/Código do serviço	Nome do produto/serviço	Prazo
1 8961	Contratação de Leiloeiro para prestação de serviços de alienação de bens móveis, imóveis e sucatas e geral (se apresentadas ao Município de Manfrinópolis, na modalidade de licitação eletrônica, "On Line e Presencial", com a exceção de taxa dos arrematantes de 05% sobre o valor arrematado que será pago diretamente ao leiloeiro) conforme prevê a instrução normativa DREI nº 72 de 19/12/2019, não havendo qualquer custo ou despesa para a Administração Pública de Manfrinópolis/Pr.	12 meses

Estados em conformidade com o Processo inexigibilidade 0/2021 datada de 01/09/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato Manfrinópolis, 01/09/2021
Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1420/2021 - 01.09.2021**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO ALUPP FOGAÇA, portador do RG nº 3.688.273-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (1º de setembro de 2021).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de setembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 063/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63 da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em)
- No Setor Recursos Humanos, no dia 13 de setembro de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica. Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos. Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral. Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares. Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar anteriormente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional. Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF. Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento, fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos. Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato. Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária. Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 - TCE/PR ou - No Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Declaração da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para toma(r)em posse no prazo legal.
ODONTÓLOGO
NOME: ANDRESSA REGINA TREVISAN
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3463/2021 - 28.08.2021**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, e conforme Processo nº 264/2021 de 23 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA, portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9821, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 26 de agosto de 2021 a 24 de setembro de 2021, retornado ao Período Aquisitivo de 02.02.2020 a 01.02.2021, conforme Processo nº 264/2021 de 23 de julho de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de agosto de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3464/2021 - 01.09.2021**

Súmula: Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 284/2021 de 27 de agosto de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. VILBERTO GUZZI, portador do RG sob nº 4.144.257-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8371, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de GERENTE DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de setembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

**DOBRAR A ESQUINA,
DÊ UMA PISCADINHA**

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:77F307F5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3463/2021 - 28.08.2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Hena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, e conforme Processo nº 264/2021 de 23 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA**, portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9821, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **26 de agosto de 2021 a 24 de setembro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.2020 a 01.02.2021, conforme Processo nº 264/2021 de 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3EC45EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1947/21

LEI Nº 1947/21

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de RS- 669.200,00 (-Seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Motoniveladora, conforme Convênio nº 907531/2020 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D. A	
20.606.0003.1.102	Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora CV 907531/20-MAPA	
Fonte -817	CV 907531/20 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	668.500,00
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
Total do Crédito Autorizado.	RS-	669.200,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.4.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00	CV 907531/20 - MAPA (Motoniveladora)	668.500,00
Total	RS-	668.500,00

Parágrafo Único - A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019	Valor
Fonte-3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Setembro de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:62F440B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321/21

DECRETO Nº 321/21

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1946/21, de 01/09/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de RS- 267.400,00 (-Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D. A	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba - CV 891931/19 - MAPA	
Fonte -808	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	267.400,00
Total do Crédito Autorizado.	RS-	267.400,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I - A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00, como segue: